



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ADM. 2013/2016

Publicado no Placar
do Dia <u>30 / 12 / 2013</u>
Registrado no Livro nº <u>07</u>
As fls. <u>60</u>
Em <u>30 / 12 / 2013</u>

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 93/2013

LEI Nº 132/2013.

Dispõe sobre instituição do 14º salário na remuneração dos profissionais do magistério do Município de Tupirama referente ao exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado de Tocantins, usando de suas atribuições, conferidas por Lei, bem como nas demais cominações legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA** do Estado de Tocantins, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando a necessidade de valorização e estímulo aos profissionais do magistério do Município de Tupirama/TO. Visando melhorias na qualidade do ensino e por consequência elevando o nível sócio-educativo dos cidadãos.

Considerando que houve uma otimização por parte da Administração dos recursos orçamentárias do FUNDEB 60, referente ao exercício 2013.

Propõe-se a seguinte lei que institui o 14º salário, apenas para o exercício de 2013

Art 1º : Institui o 14º salário, para os servidores do magistério, que desempenha as funções estabelecidas de acordo com os 60% de recursos destinados pelo FUNDEB, professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos (30) treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito Municipal de Tupirama/TO